



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 312, de 06 de janeiro de 1983.

Reabre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de7 Cr\$517.485,00 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros/ para retificação do Ribeirão do Moquem, e dá outras providências.

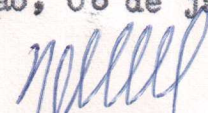
RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista os termos da Lei nº 606, de 30 de novembro de 1.982, bem como os do § 4º, artigo 62, da Constituição da República Federativa do Brasil, Emenda Constitucional nº 1/69,

DECRETA:

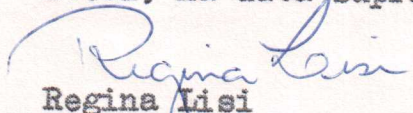
Artigo 1º - Fica reaberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 517.485,00 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), a ser computado à dotação 0701 1060328.1.013 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, alocado no elemento 4110 - Obras e Instalações do orçamento vigente, crédito esse destinado à retificação parcial do Ribeirão do Moquem, junto ao Parque Municipal - Centro de Lazer do Trabalhador.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de janeiro de 1983.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretária da Prefeitura